



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1255 Páginas 7

Guaratuba, 15 de outubro de 2.025

**EDITAL DE CHAMAMENTO****2º EDITAL DE CHAMAMENTO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 15.533, expedida em 24 de julho de 2.025, CONVOCA o servidor ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 3527-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 15 de Outubro de 2.025.

Géssica Galan

Presidente da CPPAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****197º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, conforme solicitação protocolada através do processo nº 32722/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Técnico Administrativo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 15 de outubro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 197º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
21	Raquel Ayako Kawasaki	02186475901	67087127

CARGO: PSICÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	Enzo Vinicius Lesniowski	11686919905	103917433

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
67	Andre Marcel Gava	00489683908	66756467

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 26.863**

Data: 13 de outubro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e o ofício nº 1081/25 SMAS, protocolado sob nº 34190/25 DECRETA:



Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 20% (vinte por centos) sobre seu vencimento base, aos servidores conforme segue:

Josiene Costa Cordeiro, matrícula funcional nº 160301;

Marcos Paulo Ribeiro, matrícula funcional nº 160611.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.864

Data: 13 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Mariana Alves de Souza, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34387/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Mariana Alves de Souza, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.865

Data: 13 de outubro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Solange Aparecida Valezi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 32062/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora Solange Aparecida Valezi, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 24141, lotado no quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2.021, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de outubro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.866

Data: 15 de outubro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, o seguinte servidor:

Claudia Regina Kurtz Correa

CPF nº 020.099.909-51.

Parágrafo Único. Referida servidora exercerá as funções de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.867

Data: 15 de outubro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Edineia Gonçalves Sampaio

Matrícula Funcional nº 151281.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo, bem como suspenso o estágio probatório, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de outubro de 2.025, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.868

Data: 15 de outubro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Gabriel Brukmuller Santos

CPF/MF nº 097.668.819-01

Efeitos 16/10/25

Javier Miguel Mariano Acosta

CRNM – F383927-0

Efeitos 08/10/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.025.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.869

Data: 15 de outubro de 2.025
Súmula: Exonera, Maria Edilene Budal Santos do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Maria Edilene Budal Santos do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.
CUMpra-se, Publique-se e Registre-se
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.025
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.870

Data: 15 de outubro de 2.025
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada Joheliss Gabriela Jimenez Hernandez, portadora do CPF/MF nº 014.060.759-57, para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMpra-se, Publique-se e Registre-se
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.025.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.871

Data: 15 de outubro de 2.025
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 163/25 RH-JG, protocolado sob nº 34440/25, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Ilson Augusto Rhoden
RG/CPF/MF nº 050.551.149-59
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.025
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 15.697
Data: 10 de outubro de 2025
Sumula: Designa servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para os meses de janeiro a dezembro exercício de 2025.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Instrução Normativa nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Instrução Normativa nº 002/2025 da Unidade de Controle Interno do Município, que disciplina o fluxo de atendimento às obrigações junto ao TCE-PR, RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2025.
Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM-AM e Sistema de Informações Atos de Pessoal da Folha de Pagamento – SIAP, - dos meses de janeiro a dezembro 2025, pertinente aos módulos, será composto tendo como responsáveis os seguintes servidores:
Módulo - Tabelas Cadastrais
Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha
Cargo: Contadora - Matrícula Funcional nº 32231
Módulo - Planejamento e Orçamento
Jemima Aliano
Cargo: Técnica em Gestão Pública (Cedido) -Matrícula Funcional nº 160091
Módulo - Contábil
Emersson Granemann
Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401
Módulo - Tesouraria
Rui Sergio Jacoboviski
Cargo: Atendente Administrativo (Tesoureiro) -Matrícula Funcional nº 30031
Módulo - Licitação e Contratos
Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva
Cargo: Gestora Pública -Matrícula Funcional nº 59321
Módulo - Patrimônio
Elio Irineu Kertelt
Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos -Matrícula Funcional nº 18111
Módulo - Controle Interno (Frota de veículos)
Celcio Esquinca
Cargo: Operário -Matrícula Funcional nº 48771
Módulo - Tributário
Marcelo de Souza Sampaio
Cargo: Procurador Fiscal -Matrícula Funcional nº 158591
Módulo - Obras Publicas
José Carlos Sdroeiwski
Cargo: Engenheiro Civil- Matrícula Funcional nº 59361
Módulo - Folha de Pagamento
Jean Carlo Lukavy
Cargo: Técnico Administrativo - Matrícula Funcional nº 55521
Art. 3º As publicações dos relatórios e informações do mural de licitações mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, junto ao Diário Oficial do Município e o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná serão de responsabilidade dos seguintes servidores:



Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao site do Tribunal de Contas do Estado.

Emersson Granemann

Cargo: Contador -Matrícula Funcional nº 63401

Encerramento do Mural de Licitação dos meses de janeiro a dezembro 2025

Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva

Cargo: Gestora Pública - Matrícula Funcional nº 59321

Art. 4º As Apresentações das Audiências Públicas quadrimestrais e anuais a serem realizadas para divulgar metas fiscais do executivo e da Saúde será de responsabilidade dos seguintes servidores:

Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2025

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2025

Adonis Nobor Furuushi

Cargo: Secretário de Saúde - Matrícula Funcional nº 161491

Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2025 junto ao Tribunal de Contas do Estado

Kleverson Atanasio

Cargo: Controlador Interno - Matrícula Funcional nº 63321

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.700

Data: 13 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Sabrina Guimaraes Chiarello

Matrícula funcional nº 56491

Período: 11/09/25 a 22/09/25

Lori Friesen

Matrícula funcional nº 152911

Período: 10/09/25 a 19/09/25

Aline Ramos Teixeira de Sa Ribas

Matrícula funcional nº 156831

Período: 04/09/25 a 10/09/25

Maria Conceição Carneiro Correa

Matrícula funcional nº 221581

Período: 21/07/25 a 19/09/25

Lucia Baltiria Macaneiro

Matrícula funcional nº 222881

Período: 12/07/25 a 10/10/25

Aline Miranda Vieira

Matrícula funcional nº 155991

Período: 12/07/25 a 26/09/25

Karyna Brunetti Lucinda

Matrícula funcional nº 63041

Período: 18/07/25 a 27/09/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.701

Data: 13 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Maeli Carneiro Santos da Silva Torquato

Matrícula funcional nº 150281

Período: 15/09/25 a 26/09/25

Tayna Roberta Silvano Alexandre

Matrícula funcional nº 157131

Período: 17/09/25 a 23/09/25

Elisangela Reinaldi Canarin

Matrícula funcional nº 213901 e 214321

Período: 15/09/25 a 26/09/25

Simone do Carmo Xavier Vian

Matrícula funcional nº 62281

Período: 26/09/25 a 25/12/25

Karolyne da Silva Costa Rylandes

Matrícula funcional nº 57511

Período: 01/09/25 a 01/10/25

Daniela Eliza Pereira Correa

Matrícula funcional nº 154751

Período: 17/09/25 a 01/10/25

Regiane Ferreira Rocha

Matrícula funcional nº 161541

Período: 17/09/25 a 07/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.702

Data: 13 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cristiane Rodrigues Prestes

Matricula funcional nº 153301

Período: 18/09/25 a 03/10/25

Mara Simoni Nunes da Silva de Moura

Matricula funcional nº 221141

Período: 20/09/25 a 10/10/25

Leticia Marques Vicente da Silva Radiko

Matricula funcional nº 75871

Período: 22/09/25 a 28/09/25

Tiffany D Alencourt Van Der Shaich

Matricula funcional nº 62601

Período: 22/09/25 a 28/09/25

Denise Escurceles Cordeiro

Matricula funcional nº 213251 e 77091

Período: 23/09/25 a 08/10/25

Suzane Maria de Souza

Matricula funcional nº 76681

Período: 24/09/25 a 01/10/25

Helen Fabian Teske Balestrin

Matricula funcional nº 56861

Período: 25/09/25 a 01/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.703

Data: 13 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Angela Maria Boegershausen

Matricula funcional nº 49191

Período: 25/09/25 a 09/10/25

Eliane do Rocio Marcondes da Silva

Matricula funcional nº 17341

Período: 25/09/25 a 02/10/25

Jose Ramos Arsão

Matricula funcional nº 304091

Período: 01/10/25 a 11/10/25

Stella Maris Vosgerau

Matricula funcional nº 152211

Período: 26/09/25 a 02/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.704

Data: 13 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Maria do Rocio de Amorim.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31776/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de setembro de 2.025 a 23 de dezembro de 2.025, ao servidor (a) Maria do Rocio de Amorim, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 221811, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 05/fevereiro/2003 a 04/fevereiro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.705

Data: 15 de outubro de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.578/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 50.739/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.578/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 50.739/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social



Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
